



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8610/2016

Ementa

Denomina "Rua ADAIR MONTEIRO DE CARLI" a Rua 2 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho.

Data da Norma

23/03/2016

Data de Publicação

30/03/2016

Veículo de Publicação

IOM 4149

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei nº 11870/2015**](#) - Autoria: Rafael Turrini Purgato

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 6.702-9/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.610, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Denomina "Rua ADAIR MONTEIRO DE CARLI" a Rua 2 do loteamento Bárcaro, no Bairro Castanho.

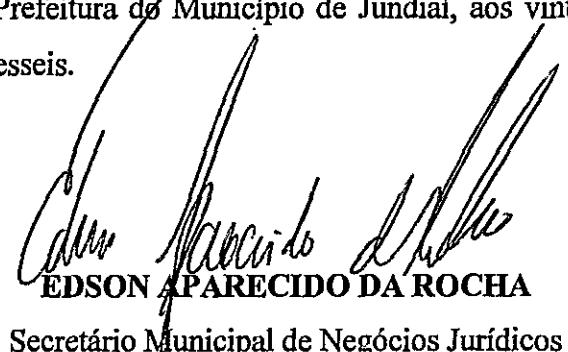
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua ADAIR MONTEIRO DE CARLI*" a Rua 2 do loteamento Bárcaro, situado no Bairro Castanho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

